Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1.939 ,DE 19 DE agosto DE 1985

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no montante de Cr$20.000.000.000 (vinte bilhões de cruzeiros).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no montante de Cr$20.000.000.000(vinte bilhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL	
3111.00 - Pessoal Civil	108.694.000
SECRETARIA DA CÂMARA	
3111.00 - Pessoal Civil	144.520.000
GABINETE DO PREFEITO	
01-3111.101 - Pessoal Civil	283.000.000
02-3111.101 - Pessoal Civil	544.000.000
03-3120.101 - Material de Consumo	80.000.000
06-3132.101 - Outros Serviços e Encargos	90.000.000
07-3132.101 - Outros Serviços e Encargos	90.000.000
11-4120.101 - Equipamentos e Material Permanente	30.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
12-3111.102 - Pessoal Civil	870.000.000
13-3113.102 - Obrigações Patronais	900.000.000
14-3120.102 - Material de Consumo	80.000.000
16-3132.102 - Outros Serviços e Encargos	500.000.000
17-3251.102 - Inativos	1.900.000.000
18-3252.102 - Pensionistas	116.000.000
19-3253.102 - Salario Familia	113.000.000
20-3259.102 - Abono Familia	6.000.000
21-3280.102 - PASEP	140.000.000
23-4120.102 - Equipamentos e Material Permanente	25.000.000
24-4120.102 - Equipamentos e Material Permanente	25.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
25-3111.103 - Pessoal Civil	763.000.000
26-3120.103 - Material de Consumo	40.000.000

28.3132.103 - Outros Serviços e Encargos	210.000.000
29.3192.103 - Despesas de Exercícios Anteriores	246.786.000
33.4351.103 - Amortização da Dívida Contratada	200.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

34-3111.104 - Pessoal Civil	1.555.000.000
35-3111.104 - Pessoal Civil	511.000.000
37-3120.104 - Material de Consumo	800.000.000
38-3120.104 - Material de Consumo	500.000.000
41-3131.104 - Remuneração de Serviços Pessoais	60.000.000
43-3132.104 - Outros Serviços e Encargos	700.000.000
44-3132.104 - Outros Serviços e Encargos	70.000.000
46-3224.104 - Transf. a Instituições Intergovernam.	20.000.000
54-4110.104 - Obras e Instalações	2.000.000.000
61-4120.104 - Equipamentos e Material Permanente	40.000.000
63-4120.104 - Equipamentos e Material Permanente	20.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

65-3111.105 - Pessoal Civil	2.948.000.000
67-3120.105 - Material de Consumo	80.000.000
69-3132.105 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000
70-3211.105 - Transferências Operacionais	2.640.000.000
77-4120.105 - Equipamentos e Material Permanente	60.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

78-3111.106 - Pessoal Civil	391.000.000
79-3120.106 - Material de Consumo	50.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar serão os decorrentes do provável excesso de arrecadação a seguir demonstrado:

Receita Arrecadada de janeiro a junho/85	18.239.566.770,00
Receita Arrecadada de janeiro a junho/84	4.415.608.527,77
Receita Arrecadada de julho a dezembro/84	8.303.290.742,13

$$\triangle \frac{18.239.566.770,00}{4.415.608.527,77} = 413 - 100 = 313\%$$

8.303.290.742,13 x 313 = 25.989.300.022,40

12.718.899.269,90

Receita Arrecadada de janeiro a junho/85	38.708.199.292,30
Receita Arrecadada de julho a dezembro/84 + △	18.239.566.770,00
Provável Arrecadação para 1985	38.708.199.292,30
Orçamento Programa para 1985	56.947.766.062,30
	29.600.000.000,00